CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Concede o Título de CIDADÃ SANTA-CRUZENSE a senhora Carla Bezerra de Andrade".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68, inciso X e pelo art.216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com a contribuição da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadã Santa-Cruzense a S***enhora Carla Bezerra de Andrade***;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições contrárias.

Santa Cruz/RN, 08 de março de 2022.

Marco Celito da Costa
Vereador-autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Concede Título de CIDADÃ SANTA-CRUZENSE a senhora Carla Bezerra de Andrade".

RECEBIDO
EM 08 / 03 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 08 / 03 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 22 / 03 / 2022

EM 2ª ____ / ____ / ____

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 22 / 03 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Prot. Nº: **37/2022**
Data: 08/03/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: VEREADORES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Concede o Título de CIDADÃ SANTA-CRUZENSE a senhora Carla Bezerra de Andrade".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68, inciso X e pelo art.216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com a contribuição da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadã Santa-Cruzense a S***enhora Carla Bezerra de Andrade***;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições contrárias.

Santa Cruz/RN, 08 de março de 2022.

Marco Celito da Costa
Vereador-autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Concede Título de CIDADÃ SANTA-CRUZENSE a senhora Carla Bezerra de Andrade".

RECEBIDO
EM 08 / 03 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 08 / 03 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 22 / 03 / 2022

EM 2ª ____ / ____ / ____

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 22 / 03 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Prot. Nº: **37/2022**
Data: 08/03/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: VEREADORES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA

Carla Bezerra De Andrade, Tabeliã de Notas do Protesto e Registradora Civil das Pessoas Naturais do 2º Oficio de Notas de Santa Cruz-RN.

Carla Bezerra de Andrade, é natural de Currais Novos-RN, se formou em Economia e Direito pela Universidade Potiguar-UNP, em Natal/RN.

Após aprovação em concurso público, recebeu sua delegação em 24 de fevereiro de 1995 a frente do 2º Oficio de Notas, privativo do registro Civil das pessoas naturais e privativo do Protesto de Títulos, onde desempenha sua delegação até hoje.

Marco Celito da Costa
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Concede o Título de CIDADÃ SANTA-CRUZENSE a senhora Carla Bezerra de Andrade".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68, inciso X e pelo art.216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com a contribuição da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadã Santa-Cruzense a S*enhora* ***Carla Bezerra de Andrade***;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas todas as disposições contrárias.

Santa Cruz/RN, 31 de março de 2022.

Marco Celito da Costa
Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 67181135

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2022. EDIÇÃO 1372. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Decreto nº 001/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98, 128 e 265 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Decreto nº 001/2022, que "Concede o Título de CIDADÃ SANTA-CRUZENSE a senhora Carla Bezerra de Andrade". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Marco Celito, tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples e em votação secreta, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 22 / 03 / 22

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 22 / 03 / 22

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 22 / 03 / 22

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Decreto nº 001/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98, 128 e 265 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Decreto nº 001/2022, que "Concede o Título de CIDADÃ SANTA-CRUZENSE a senhora Carla Bezerra de Andrade". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Marco Celito, tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples e em votação secreta, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 22 / 03 / 22

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 22 / 03 / 22

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 22 / 03 / 22

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária